



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº687, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR JURÍDICO DO PODER
LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de **CCL-2** para **CCL-1**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 101.001.0103100992.257 – Manutenção das atividades da Câmara – 3.3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens físicas – pessoa civil – ficha – 0000002.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial os Anexos I e III da Lei Municipal nº. 623 de 30 de junho de 2006, relativo ao cargo de Assessor Jurídico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONÓ A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 684 / 2007
EM 09 / 05 / 2007
PREFEITO MUNICIPAL
